

Diário da Justiça Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVII • Edição 3998 • São Paulo, segunda-feira, 1 de julho de 2024

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

“Posse Solene dos Desembargadores Maurício Simões de Almeida Botelho Silva, Jairo Brazil Fontes Oliveira e Tania Mara Ahualli”

Realizada em 14 de junho de 2024 (sexta-feira), às 17h30, na “Sala Desembargador Paulo Costa” (Salão do Júri), Palácio da Justiça, 2º andar.

Pronunciamentos:

Oradora em nome do Tribunal de Justiça de São Paulo, Desembargadora Silvia Rocha:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, em nome de quem cumprimento todas as Autoridades presentes.

Excelentíssimas Senhoras e Senhores Desembargadoras, Desembargadores, Juízas e Juizes.

Senhoras e Senhores Funcionárias e Funcionários deste Tribunal.

Familiares e Amigos dos empossandos.

Senhoras e Senhores,

O Tribunal de Justiça de São Paulo reúne-se hoje em sessão solene muito grata às suas tradições, para a posse dos Desembargadores Maurício Simões de Almeida Botelho Silva, Jairo Brazil Fontes Oliveira e Tania Mara Ahualli, aos quais me dirijo para, honrosamente, cumprimentá-los.

Como diz a canção, “Eu não sei dizer / Nada por dizer / Então eu escuto / Se você disser / Tudo o que quiser / Então eu escuto. Fala!” (João Ricardo e Luhli).

Os Juizes estão habituados a escutar muito e a falar pouco, menos ainda de si mesmos.

Na posse ao último cargo da carreira, eles finalmente têm a rara e fugaz oportunidade de se fazer conhecer, de dizer quem são e o que e quem os levou e apoiou na longa, muito longa caminhada na árdua, exigente e rigorosa carreira da Magistratura.

Conto-lhes, então, o que apurei e escutei dos nossos homenageados.

O Desembargador Maurício Simões de Almeida Botelho Silva nasceu nesta Capital, formou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, onde também se pós-graduou em Direito Comercial e Econômico. Foi Professor da Faculdade Politécnica de Campinas e de Direito Comercial da Faculdade de Direito de Jaguariúna. Ingressou na Magistratura em 1989, foi Juiz Substituto em Itapeverica da Serra, depois Juiz de Direito do Foro Distrital de Embu-Guaçu, da 2ª Vara do Foro Distrital de Itaquaquecetuba, da 4ª Vara Cível de Santo André e da 10ª Vara Cível de Campinas, onde optou por permanecer, depois de ter sido promovido para a 3ª Vara Cível do Foro Regional de Penha de França. No ano passado, foi removido ao cargo de Juiz Substituto em 2º Grau.

O Desembargador Maurício revelou-me que, a par das tarefas inesgotáveis de Magistrado, é, nas suas palavras, “Beatle maníaco”, sabe e coleciona tudo sobre a banda que é paixão de todos nós; adora cinema, tem coleção com mais de 2.000 filmes, e é astrônomo amador.

“Ora (dizeis) ouvir estrelas! Certo Perdeste o senso!” E eu vos direi, no entanto, parodiando Olavo Bilac, que só escuta os humanos quem é capaz de ouvir as estrelas.

O Desembargador Jairo Brazil Fontes Oliveira também nasceu na Capital de São Paulo, formou-se pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, fez especialização em Direito Civil Patrimonial, Responsabilidade Civil e Direitos Reais e em Direito Público pela Escola Paulista da Magistratura. Foi Juiz Substituto em Registro, Juiz de Direito de Bilac, da 1ª Vara de Ribeirão Pires, da 1ª Vara Cível de Santo André, onde optou por permanecer, depois de ter sido promovido para a 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Penha de França. Por fim, foi removido, em 2014, ao cargo de Juiz Substituto em 2º Grau.



Contou-me o Desembargador Maurício de sua felicidade por agora tomar posse com o Desembargador Jairo, seu amigo de longuíssima data, e antes por terem tomado posse juntos, como Juízes Substitutos, e trabalhado na Comarca de Santo André, onde consolidaram a amizade e passaram a competir na solução de... jogos eletrônicos, diversão de ambos.

E como também de diversão vive o homem, o Desembargador Jairo me revelou que é pianista e foi aluno de sua mãe que, além de Advogada, era também Professora de piano. Frequentador das Casas “Bevilacqua”, na rua Direita, e “Manon”, na rua 24 de Maio, que nenhum músico ignora, passou a frequentá-las para garimpar, também, partituras dos Beatles, vejam a coincidência, Queen, Rick Wakeman e Pink Floyd e, quando não as encontrava, elaborava seus próprios arranjos. A música é mais um motivo de união de sua família, porque frequenta, com sua mulher e seus filhos, concertos musicais, especialmente de rock.

A par, portanto, de serem Magistrados experientes, pelo muito longo exercício da jurisdição, não se descuraram de estudar, também o Direito, aperfeiçoando-se profissional e pessoalmente, buscando viver em harmonia, com alegria, para julgar melhor.

Assim também o fez a Desembargadora Tania Mara Ahualli. Paulista, que se graduou pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e fez doutorado na Universidade de São Paulo, defendendo sua tese em 1997, no oitavo mês de gestação do primeiro filho. Ingressou na Magistratura em 1991, foi Juíza Substituta em Mogi das Cruzes, Juíza de Direito do Foro Distrital de Pilar do Sul e do Foro Distrital de Taboão da Serra, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, depois da 41ª Vara Cível Central da Capital e da 1ª Vara de Registros Públicos de São Paulo. Atuou como Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça na gestão do Desembargador José Renato Nalini e, em 2021, removeu-se para o cargo de Juíza Substituta em 2º Grau.

A Desembargadora Tania tem, paralelamente à atividade jurisdicional, desenvolvido grande atividade acadêmica. Coordenou vários cursos de Direito Notarial e Registral, também o de Pós-Graduação *latu sensu* na mesma área e o Simpósio de Reforma do Código Civil, na Escola Paulista de Magistratura, já que é Membro nomeada da Comissão de Acompanhamento da Reforma do Código Civil. Participa dos Cursos de Especialização em Direito Civil Patrimonial e Direito Público, também da EPM. É ainda Membro da Academia Brasileira de Direito Registral Imobiliário e da Academia Notarial do Brasil. Foi Juíza formadora e foi Docente de dois cursos da ENFAM. É Membro honorário do Centro de Estudos Notariais e de Registro da Faculdade de Direito de Coimbra e participou da coordenação de diversos seminários em parceria com entidades brasileiras. Faz parte do Conselho Consultivo da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo e é vice-presidente do Instituto Paulista de Magistrados. Escreveu, em coautoria, “Direito Notarial e Registral”.

A Doutora Tania disse-me, ainda, ter tempo para cultivar orquídeas. Sua promoção ao nosso Tribunal, depois de tantos e tantos anos dedicados com afinco e talento à Magistratura e à Docência fez-me lembrar da “Licença Poética” de Adélia Prado, quando a Poetisa, agora com talento, parodiou Drumond:

“Quando nasci um anjo esbelto, / desses que tocam trombeta, anunciou: / vai carregar bandeira. / Cargo muito pesado pra mulher, esta espécie ainda envergonhada. / Aceito os subterfúgios que me cabem / sem precisar mentir. / (...) / ora sim, ora não, creio em parto sem dor. / Mas o que sinto escrevo. Cumpro a sina. / Inauguro linhagens, fundo reinos /- dor não é amargura. / Minha tristeza não tem pedigree, / já a minha vontade de alegria, sua raiz vai ao meu mil avô. / Vai ser coxo na vida é maldição pra homem. / Mulher é desdobrável. (...)”.

O que lhes contei é amostra, quase nada, dos grandes homens e mulher que dedicaram a vida à Magistratura e foram capazes – não obstante os inúmeros obstáculos que a carreira, tal qual a vida, traz – de galgar os degraus de sua vida profissional com responsabilidade, não se furtando ao aperfeiçoamento nem às oportunidades de cultivar a Justiça, na lida incansável de solucionar conflitos, diuturna, paciente e obstinadamente.

O sério compromisso profissional implica ônus, dúvidas e conflitos pessoais e institucionais. Só o Juiz sabe o quanto. Como diz Guimarães Rosa, “*O correr da vida embrulha tudo. (...) esquentada e esfria, aberta e daí afrouxa, sossega e depois desinquieta.*” *E o que a vida quer da gente?* – Eu digo, o que a vida quer dos Juízes, Juízas, Desembargadores e Desembargadoras? – *Coragem!*

Coragem para trabalhar diuturnamente com o pior do ser humano e para revelar o que ele tem de melhor. Coragem para compreender as mudanças econômicas, sociais e políticas e estar atualizado, preparado e estimulado para decidir. Coragem para enfrentar os que tentam enfraquecer o Judiciário e aniquilar a segurança jurídica, incitando o desrespeito a toda autoridade constituída e à ordem posta.

Sabe, quem dedicou sua vida a julgar, que promover a conciliação, dar solução a processos e dizer, com independência, o Direito é contribuir de modo verdadeiramente eficiente e relevante para pôr fim a ameaças, conflitos, violações e desigualdades e restabelecer o equilíbrio e a paz de que sejamos capazes.

Saúdo, com muita honra, em nome do nosso Tribunal de Justiça, os Desembargadores Maurício Simões de Almeida Botelho Silva e Jairo Brazil Fontes Oliveira e a Desembargadora Tania Mara Ahualli, porque, tendo tantos talentos e interesses, dedicaram suas vidas, corajosamente, a, mais do que falar, escutar com cortesia, para concretizar a Justiça.

Meu desejo é que esta celebração os faça concluir que têm usado os instrumentos colocados às suas disposições para serem úteis, porque não se deixaram contaminar pela descrença, que invalida a vida, e isso os faça se sentir realizados e felizes.

Que, hoje, Vossas Excelências possam dizer mais sobre si mesmos e recebam todos os gestos, palavras e olhares de afeto e gentileza a que fazem jus, por serem quem são. Que saibam que nada está terminado, mas tudo está sempre mudando, por fazer, por melhorar e nisso reside nossa importância, nosso aprendizado e a beleza de nossas vidas.

Que o que venha a seguir seja ainda melhor!



Que assim seja!

Desembargadora Tania Mara Ahualli:

Cumprimento os presentes na pessoa do Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, Digníssimo Presidente deste Egrégio Tribunal.

É com imensa alegria e senso de responsabilidade que assumo hoje o cargo de Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Este momento é a culminação de 33 anos dedicados à Magistratura, uma jornada repleta de desafios, aprendizagens e, sobretudo, de um comprometimento inabalável com a realização da justiça.

Em primeiro lugar, gostaria de expressar meu eterno agradecimento aos meus pais, que infelizmente não estão aqui hoje fisicamente, mas que, com certeza, me acompanham. Eles sempre priorizaram a minha educação e plantaram em mim as sementes da dedicação e do amor ao conhecimento. Sei que estariam profundamente orgulhosos, e é com uma saudade imensa e um coração cheio de gratidão que recordo seus ensinamentos e apoio incondicional.

Não posso deixar de mencionar uma pessoa fundamental em minha trajetória: meu Professor e Padrinho Desembargador Rui Geraldo Camargo Viana. Foi ele que acreditou no meu potencial e me deu as oportunidades necessárias para chegar até aqui. Seu incentivo e orientação foram pedras angulares em minha carreira e, por isso, sou imensamente grata.

As presenças dos meus filhos, Thomaz e Theodoro, me dão grande alegria. Ter vocês ao meu lado nesta ocasião tão especial é um presente inestimável. Vocês são minha força e minha inspiração diária. E à minha querida irmã, Ana Paula, que sempre esteve por perto para me apoiar ao longo desses anos, meus sinceros agradecimentos. Sua companhia e carinho foram essenciais em cada passo dessa caminhada.

Agradeço também à minha dedicada equipe de Funcionários, que diariamente demonstra um compromisso exemplar com a promoção da justiça. Sem o empenho e a competência de cada um deles não seria possível realizar o trabalho com a seriedade que se espera. Vocês são parte vital desta jornada e têm meu reconhecimento profundo.

Agradeço a Deus por sempre iluminar meu caminho e por me cercar de pessoas tão boas e generosas. A orientação divina foi e sempre será a minha maior fortaleza.

Aos queridos amigos de longa data, ou nem tão longa, com quem sempre pude contar.

Poucas pessoas têm a sorte de se sentirem verdadeiramente realizadas com a tarefa que escolheram para suas vidas. Eu posso afirmar com toda a certeza de que nunca me arrependi de ter escolhido a Magistratura. É uma profissão que exige coragem e muita dedicação, mas que, em contrapartida, oferece a gratificação de servir à sociedade e contribuir para um mundo mais justo.

Com a convicção de estar trilhando o caminho certo, assumo esta nova posição com a promessa de continuar a trabalhar arduamente em prol da Justiça e da dignidade humana.

Muito obrigada a todos.

Desembargador Jairo Brazil Fontes Oliveira:

Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, Digníssimo Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Peço licença para, em seu nome, saudar todas as Ilustres Autoridades, expoentes do Direito, familiares, amigos, convidados e presentes a esta solenidade.

O Judiciário paulista é uma família de verdadeiros heróis, vocacionados, que superaram os próprios limites para cumprir o seu dever constitucional de socorrer a sociedade e o próprio Estado na solução das infindáveis questões que os atormentam.

Família que eu tenho o privilégio de integrar há tantos anos, e que hoje me concede a honra de subir ao mais alto degrau da carreira.

Uma longa jornada, mais de 34 anos. Mas a espera é a inseparável parceira da experiência, graças à qual, então, pude me tornar Juiz mais experiente, aprendendo, a cada dia, com o trabalho, com o estudo e as lições de colegas, a ser um Magistrado apto a melhor cumprir o dever.

A espera também traz o sentimento de gratidão pelo apoio incondicional dos meus pais, da minha maravilhosa esposa, Ana Paula, e dos meus filhos, Luca e Rafael, amores da minha vida;

Por conhecer admiráveis colegas do Direito desde o início da carreira, e hoje reencontrar muitos deles;

Por atuar durante uma década como Juiz Substituto em Segundo Grau, sempre recebido de braços abertos por colegas que se tornaram grandes amigos e, ao ser promovido a Desembargador, agora com assento na 19ª Câmara de Direito Privado, sentir-me ao lado de irmãos num panorama de plena harmonia;

E por contar com leais Serventuários da Justiça desde o início da carreira, dos quais alguns me acompanham até hoje, em gabinete composto por Assistentes não apenas do mais alto nível, mas também amigos.



Fiquem com Deus.

Desembargador Maurício Simões de Almeida Botelho Silva:

Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, mui Digno Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, na pessoa de quem saúdo todas as demais Autoridades presentes nesta solenidade.

Excelentíssimos Senhores Doutores Desembargadores Heraldo de Oliveira Silva, Ana de Lourdes Coutinho Silva da Fonseca, Nelson Jorge Júnior, Francisco Giaquinto e Márcio Teixeira Laranjo, companheiros de jornada à frente da 13ª Câmara de Direito Privado deste Tribunal, que me honram diuturnamente com sua amizade, seu conselho, sua disponibilidade, seu exemplo e sua inesgotável cultura.

Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Jairo Brazil Fontes Oliveira, colega de concurso e amigo dileto que, quis o destino, enverga comigo nesta data a toga negra de Desembargador deste Tribunal de Justiça de São Paulo.

Ilustríssimo Senhor Doutor Jayme Vita Roso, que hoje colhe o fruto da semente que plantou.

Não nos enganemos. A jornada por nós iniciada há 34 anos, precisamente nesta sala, não é obra isolada, trilhada de maneira solitária. É fruto de esforço coletivo, de saudável investimento emocional e de compromisso moral de esposas, filhos, pais, amigos e colegas, que moldaram e ainda continuam moldando os rumos da carreira do magistrado que galga o mais alto degrau da árdua jornada que consiste em administrar Justiça. E se essa afirmação é verdadeira, nada mais justo que eles, assim como nós, sejam os homenageados. Imperativo, portanto, dar a eles o crédito devido. Eles, muito mais do que eu mesmo, são os grandes responsáveis pelo que se celebra nesta data. Da mesma forma, esse reconhecimento e a sua presença nesta oportunidade tornam ainda mais grave e mais solene o compromisso que ora se assume.

Este é um juramento feito diante de Monica, minha esposa, o "rosto de mulher pintado pela mão da própria Natureza", nas palavras do Bardo de Stratford-Upon-Avon. Monica, que é meu alfa e meu ômega e de quem colho diariamente, sem esforço, lições de amor, sabedoria, paciência e dedicação. Monica, que para citar outro grande amor que tenho, muda minha vida com um aceno de sua mão. Violar este compromisso é desonrar o amor, a confiança e a cumplicidade construídos ao longo de 20 anos de vida em comum. A ela dedico, porque ninguém é mais merecedor disso, toda a honra que possa vir a amealhar em minha carreira.

Este é um juramento feito diante de Andrea, Carlinhos, Sara, Luiza, Bruno, Fernanda e Blanca, que também ao longo de 20 anos de convivência à frente da 10ª Vara Cível de Campinas e, posteriormente, em Segundo Grau, outra coisa não fizeram senão apoiar este Magistrado com sua dedicação, sua lealdade, sua inesgotável paciência, seu "bullying" sofrido e devolvido e seu compartilhado desejo de bem servir. Parafrazeando as sábias palavras da Desembargadora Ligia Bisogni, todos eles dobraram de forma infalível o meu paraquedas.

Esta é uma promessa feita diante de Gilberto Luiz de Carvalho Franceschini, de Ricardo Sevalho Gonçalves, de Roberto Chiminazzo Junior, de Celso Alves de Rezende, de Guilherme Cruz Humberto, de Helivelto de Araujo Godoy (este com ressalvas), meu valoroso bando de irmãos de Campinas. Valho-me, ainda uma vez, da pena de William Shakespeare, meu Poeta favorito, que de forma incomparável descreveu em seu Henrique V as figuras de Bedford, Exeter, Warwick, Talbot, Salisbury e Gloucester às vésperas da batalha de Agincourt e que se adaptam tão bem a todos eles. Juizes e seres humanos excepcionais, exemplos de retidão, caráter e cultura, cuja presença em minha carreira e em minha vida só fez demonstrar o quão relevante é o exemplo dado pelas personalidades verdadeiramente grandes.

Este, por fim, é um compromisso tomado diante de Marcelo Habice da Motta, de Isabel Marzano Ricci, de Clara Malta Peragallo, de Dorival Edson Dagir, de Candido Padim Filho, de Adailton Carlos Rodrigues, de todos os amigos da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, do Colégio Rio Branco e do Externato Assis Pacheco, estes celebrando neste ano inacreditáveis 60 anos de amizade. A respeito de todos eles me sirvo da pena do Poeta irlandês William Butler Yeats, que escreveu: "Pense que a maioria das glórias dos homens começa e termina, e diga: a minha glória foi ter amigos."

Fixados os destinatários de meu juramento e salientada a gravidade dele, resta apenas dizer da crença que me impele e que me guiará no futuro. Creio no Direito como instrumento a serviço da paz. E isso porque acredito nas palavras de Cícero, que há quase 2.000 anos já advertia: no meio das armas calam-se as leis. Creio neste Tribunal, no inestimável serviço que presta e nos homens e mulheres que nele servem ao povo de São Paulo. Creio em São Paulo e na sua inarredável vocação para a grandeza e a liderança. Creio no que me ensinaram meus velhos e novos Mestres, das minhas queridas Arcadas a meus pares companheiros de Câmara. Creio, por fim, e acima de tudo, nas palavras dos quatro jovens que um dia deixaram Liverpool para mudar o mundo, e que proclamaram num credo de esperança que, no final, o amor que se leva é igual ao amor que se faz.

É confiante nesse credo e inspirado por todos os que contribuíram para que, 34 anos depois, minha jornada começasse novamente, precisamente no mesmo local, que envergo a toga negra. Possa eu estar à altura do desafio que me aguarda.

Muito obrigado.

Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia:

Excelentíssimo Doutor Fábio Prieto, Eminente Secretário da Justiça e Cidadania, neste ato representando Sua Excelência, o Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas;

Excelentíssimo Desembargador Artur Cesar Beretta da Silveira, Eminente Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;



Excelentíssimo Desembargador Francisco Eduardo Loureiro, Eminentíssimo Corregedor-Geral da Justiça do Estado de São Paulo;

Excelentíssima Desembargadora Sílvia Rocha, Oradora em nome do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

Excelentíssimo Desembargador Ricardo Cintra Torres de Carvalho, Eminentíssimo Presidente da Seção de Direito Público do Tribunal de Justiça;

Excelentíssimo Desembargador Adalberto José Queiroz Telles de Camargo Aranha Filho, Eminentíssimo Presidente da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça;

Excelentíssimo Desembargador Militar Enio Luiz Rossetto, Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo;

Excelentíssimo Desembargador Federal David Diniz Dantas, que nesse ato representa o Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Desembargador Federal Carlos Muta;

Excelentíssimo Desembargador Gilson Delgado Miranda, Digníssimo Diretor da nossa Escola Paulista da Magistratura;

Excelentíssimos Desembargadores Afonso de Barros Faro Júnior e Rosângela Maria Telles, Ouvidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

Excelentíssimo Desembargador Walter Barone, Secretário Adjunto de Relações Internacionais da Associação dos Magistrados Brasileiros, neste ato representando o seu Presidente;

Excelentíssimo Desembargador Luís Paulo Aliende Ribeiro, Diretor Presidente da Magiscred;

Excelentíssima Doutora Bruna Simões, Primeira Subdefensora Pública-Geral, representando a Defensora Pública Geral do Estado de São Paulo;

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Thiago Elias Massad, Presidente da Associação Paulista de Magistrados;

Excelentíssimo Doutor Fernando Pereira da Silva, Promotor de Justiça e 1º Secretário da Associação Paulista do Ministério Público, neste ato representando o seu Presidente;

Excelentíssimo Doutor João Vinícius Manssur, Conselheiro Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo, representando a sua Presidente, Doutora Patrícia Vanzolini;

Excelentíssimo Coronel PM Miguel Elias Daffara, Chefe da Assessoria Policial Militar do Tribunal de Justiça;

Excelentíssimo Doutor Tiago Antônio Salvador, Eminentíssimo Delegado de Polícia Chefe da Assessoria Policial Civil do Tribunal de Justiça;

Ilustríssima Doutora Ana Paula Frontini, Vice-Presidente da Academia Notarial Brasileira;

Ilustríssima Doutora Giselle Dias Rodrigues Oliveira de Barros, Presidente do Colégio Notarial do Brasil;

Ilustríssimo Doutor Ubiratan Pereira Guimarães, Diretor do Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo, representando o seu Presidente;

Ilustríssimo Doutor Demades Mário Castro, Vice-Presidente da Associação dos Notários Registradores do Estado de São Paulo, representando o seu Presidente;

Ilustríssimo Doutor José Carlos Alves, Presidente do Instituto de Estudos de Protesto de São Paulo;

Ilustríssima Doutora Giovanna Truffi Rinaldi, Diretora da Arpen, representando o seu Presidente;

Demais Autoridades presentes, Desembargadores, Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados, Autoridades Cíveis e Militares, Servidores da Justiça, Senhoras e Senhores, em especial os familiares dos nossos empossados.

Depois da oração proclamada pela Eminentíssima Desembargadora Sílvia Rocha, nada mais resta ser dito. Vossa Excelência esgotou as carreiras desses ilustres Magistrados, tecendo os comentários que realmente se faziam necessários. Foi uma oração muito linda e completa, e eu agradeço em nome do Tribunal de Justiça.

E como disse a Desembargadora Sílvia Rocha, a vida exige mesmo muita coragem do Magistrado. Sem coragem, o Magistrado não consegue judicar. E é o que fizeram esses três ilustres Magistrados até hoje, desde o ingresso na Magistratura, quando prestaram concurso lá atrás, na década de 1980, 1990. São Magistrados experientes, com uma carreira sólida, uma carreira brilhante, que galgaram paulatinamente os degraus dessa nossa tormentosa, trabalhosa, mas belíssima carreira.

E eu faço aqui uma homenagem especial, não a eles, porque já foi feita pela Desembargadora Sílvia Rocha, mas uma homenagem aos familiares desses Magistrados, sem os quais nada disso teria acontecido, sem os quais eles não estariam hoje ocupando o degrau mais alto da Magistratura Bandeirante. E eu digo aqui isso com muito prazer e muito orgulho, à Senhora Mônica Simões de Almeida Botelho Silva, à Doutora Ana Paula Scupino Oliveira, nossa colega da Justiça do Trabalho, aos seus



filhos Lucca e Rafael e, também, à sogra do Jairo, Dona Roberta Pirini. Digo isso também ao Thomaz e Theodoro, filhos da Tania. Em especial à sua irmã, que acompanhou por toda essa jornada a nossa querida Tania Mara Ahualli, a Ana Paula Ahualli. Em nome desses familiares, cumprimento os eminentes Desembargadores Maurício Simões de Almeida Botelho Silva, Jairo Brazil Fontes Oliveira e Tania Mara Ahualli.

Só me resta dizer: sejam felizes e contem sempre com o Tribunal de Justiça de São Paulo. É uma honra e um orgulho para nós recebê-los no Segundo Grau de Jurisdição nesta maravilhosa noite de sexta-feira.

Parabéns a todos e nada mais havendo a ser dito, declaro encerrada a presente sessão solene de posse.

Parabéns.

COMUNICADO Nº 129/2024

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 35 da Portaria Conjunta nº 3892, de 08 de março de 1999, artigo 13 da Resolução CNJ nº 81/2009, e em cumprimento ao decidido nos autos do Proc. Digital nº 2021/21174 - DICOGE 1.1, **CONVOCA** o Senhor **TARCÍSIO WENSING** para a Sessão de Outorga da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Arujá, em razão de tempestivo direito de opção, nos termos da Lei Estadual nº 17.939/2024, que se realizará às 15h do dia 16 de julho de 2024, no Fórum João Mendes Júnior, 20º andar, sala nº 2025, Praça João Mendes, s/nº, Centro, São Paulo – SP.

O Senhor Tarcísio Wensing deverá se apresentar no local com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, para identificação, podendo ser representado por procurador.

(DJE de 28/06, 01 e 02/07/2024)

SEMA - Secretaria da Magistratura

COMUNICADO Nº 131/2024

A E. Presidência deste Tribunal de Justiça **COMUNICA** a composição do NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 EM SEGUNDO GRAU, criado pela Resolução nº 927/2024:

- TURMA I

Presidente: Desembargador José Orestes de Souza Nery
Alexandre Coelho
Olavo Sá Pereira da Silva
Marco Antônio Barbosa de Freitas
Regina Aparecida Caro Gonçalves

- TURMA II

Presidente: Desembargador Natan Zelinschi de Arruda
Márcia Tessitore
Guilherme Santini Teodoro
José Paulo Camargo Magano
João Battaus Neto

- TURMA III

Presidente: Desembargador Roberto Nussinkis Mac Cracken
Paulo Guilherme Amaral Toledo
Pedro Paulo Ferronato
Mara Regina D'Agnessa Trippo Kimura
Gilberto Luiz Carvalho Franceschini

- TURMA IV

Presidente: Desembargador James Alberto Siano
Léa Maria Barreiros Duarte
Domingos de Siqueira Frascino
Rosana Moreno Santiso
Paulo Sergio Mangerona

- TURMA V

Presidente: Desembargadora Maria Cristina Zucchi
Marcos de Lima Porta
Rui Porto Dias
Ricardo Pereira Júnior
Inah de Lemos e Silva Machado

**COMUNICADO Nº 058/2024**

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** comunica aos magistrados que, nos termos da Resolução nº 865/2022, a declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, referente ao **exercício 2024 (ano-base 2023)**, deverá ser inserida eletronicamente no Portal da Magistratura, **em formato PDF**, até o dia 31 de julho de 2024, no endereço <https://www.tjsp.jus.br/RHM/Portal/Magistratura/DeclaracaoBens>, salientado a necessidade de atualizarem seus dados cadastrais e **solicitando especial atenção quanto ao preenchimento do respectivo exercício** no momento da inserção, a fim de não gerar pendência no sistema (**NO CAMPO EXERCÍCIO, PREENCHER 2024**).

SEÇÃO I**ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****Subseção I: Atos e comunicados da Presidência****SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA****Diretoria de Relações Institucionais - SPr 4****COORDENADORIA DE CERIMONIAL
CONVITE**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Celebração dos 92 anos da Revolução Constitucionalista de 1932 com a Encenação dos Fatos Históricos ocorridos em 23 de maio de 1932**, a realizar-se no dia **11 de julho de 2024** (quinta-feira), às **10h30**, no "Salão dos Passos Perdidos", 2º andar – Palácio da Justiça – Praça da Sé, s/nº – Centro – São Paulo/SP.

SEMA 1.1**SEMA 1.2.1**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 28/06/2024, autorizou o que segue:

RIBEIRÃO BONITO - suspensão do expediente presencial a partir das 14h15, e dos prazos dos processos físicos, no dia **28 de junho de 2024**.

NOTA: *Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.*

SEMA 1.3**COMUNICADO Nº 130/2024**

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, nos termos da Resolução nº 927/2024 e em atenção ao Edital nº 29/2024, comunica **que**, encerrado em 28 de junho de 2024, às 18 horas, o prazo para inscrições dos(às) **Desembargadores(as)** para atuação no **NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 EM SEGUNDO GRAU**, **pediram inscrição os(as) seguintes Desembargadores(as), na ordem de antiguidade:**

José Orestes de Souza Nery
Maria Cristina Zucchi
Roberto Nussinkis Mac Cracken
Natan Zelinschi de Arruda
Erickson Gavazza Marques
James Alberto Siano
Miguel Angelo Brandi Júnior



Álvaro Augusto dos Passos
Elcio Trujillo
Carlos Eduardo Pachi
Ana Catarina Strauch
Achile Mario Alesina Junior
Claudia Grieco Tabosa Pessoa
Maria Lúcia Ribeiro de Castro Pizzotti Mendes
Daise Fajardo Nogueira Jacot
Flávio Abramovici
Roberto Maia Filho
Ramon Mateo Júnior
Marcia Regina Dalla Déa Barone
Rogério Murillo Pereira Cimino
Eurípedes Gomes Faim Filho

Secretaria da Magistratura, 28 de junho de 2024.

EDITAL Nº 32/2024

REMOÇÃO – JUIZ(A) DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL DE TURMA RECURSAL

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, estão abertas as inscrições do concurso de **REMOÇÃO** para provimento das seguintes vagas de **ENTRÂNCIA FINAL**:

09 (nove) cargos de Juiz(a) de Direito de Entrância Final de **Turma Recursal**, a saber:

2º JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª TURMA RECURSAL CÍVEL
1º JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª TURMA RECURSAL CÍVEL
2º JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª TURMA RECURSAL CÍVEL
1º JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª TURMA RECURSAL CÍVEL
1º JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª TURMA RECURSAL CÍVEL
3º JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª TURMA RECURSAL CÍVEL
1º JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª TURMA RECURSAL CÍVEL
2º JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª TURMA RECURSAL CÍVEL
1º JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Os (as) magistrados (as) que preenchem as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de **28 de junho de 2024** (sexta-feira) **até às 18 horas do dia 02 de julho de 2024** (terça-feira).

OBSERVAÇÕES

- 1. O procedimento ocorrerá exclusivamente pelo Portal da Magistratura (endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>)**
- 2. Deverão ser feitas, ainda no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:**
 - a) declaração sobre endereço residencial; não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
 - b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.
- 3. Para figurar como remanescente de lista, o(a) magistrado(a) deverá estar inscrito(a) para todos os cargos aqui disponíveis ("fechar grade").**
- 4. As indicações de remanescentes de lista do presente edital (decorrentes do critério do merecimento), valerão exclusivamente para concursos referentes a cargos de Juiz(a) Titular do Colégio Recursal (art. 4º da Resolução nº 896/2023).**
- 5. O(a) Magistrado(a) de entrância final indicado(a) no presente concurso terá sua inscrição prejudicada no Edital nº 33/2024, em caso de inscrições simultâneas.**
- 6. Os(As) Juízes(as) de Direito removidos NESTE CONCURSO para as TURMAS RECURSAIS e os(as) servidores(as) dos respectivos gabinetes trabalharão de forma remota, sendo facultado o uso de espaço compartilhado, a ser futuramente disponibilizado pela Presidência, mediante a observância de regras a serem estabelecidas em ato próprio.**

Secretaria da Magistratura - Sema, 27 de junho de 2024.



COMUNICADO Nº 275/2019

O Conselho Superior da Magistratura comunica que, abertas as inscrições para concursos de remoção e promoção para cargos vagos de entrância inicial, intermediária e final, serão observados os seguintes critérios para as indicações:

- 1) Para remoções, em todas as entrâncias, será exigido o preenchimento do requisito previsto no art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (estágio na entrância);
- 2) Nas indicações aos cargos de entrância final e intermediária, será observada, quanto possível, a preferência do magistrado que, no ato da inscrição, não assinalar a opção por permanecer nas Varas e Comarcas cuja entrância tenha sido elevada;
- 3) Em todas as entrâncias serão indicados os magistrados inscritos à remoção; na sequência, serão indicados os Juizes inscritos à promoção com estágio; após, os inscritos à promoção sem estágio (art. 82 do RITJSP).
- 4) O estágio será aferido na data do encerramento das inscrições (§ 3º do art. 83 do RITJSP);
- 5) As indicações na remoção e promoção por merecimento serão feitas observada a ordem de antiguidade, independente de, no último caso, ter o Magistrado se inscrito para todas as vagas (art. 85 do RITJSP).
- 6) As indicações do remanescente de lista anterior deverão observar o decidido pelo Colendo Órgão Especial, nas sessões de 10/04/2013 e 04/09/2013.
- 7) Os magistrados que optarem por permanecer nas Varas de que são titulares, cujas Comarcas tiveram suas entrâncias elevadas, estarão sujeitos ao disposto no parágrafo único, do artigo 13, da Lei Complementar nº 980/2005, bem como no artigo 87 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
- 8) O Egrégio Conselho Superior da Magistratura, considerando o decidido nos autos do processo nº 36.890/2016, indicará as varas que serão contempladas pelo exercício do direito de opção previsto no item anterior, as quais serão expressamente relacionadas no edital do respectivo concurso.

EDITAL Nº 33/2024

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, estão abertas as inscrições do concurso de REMOÇÃO e PROMOÇÃO para provimento das seguintes vagas de **ENTRÂNCIA FINAL**:

ANTIGUIDADE

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 19ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I DA 30ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 11ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 31ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL
JUIZ(A) DE DIREITO 7ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL III – JABAQUARA
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO REGIONAL VI - PENHA DE FRANÇA
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL X - IPIRANGA
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
JUIZ(A) DE DIREITO 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA
JUIZ(A) DE DIREITO 3ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE BAURU
JUIZ(A) DE DIREITO VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ITU
JUIZ(A) DE DIREITO 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OSASCO
JUIZ(A) DE DIREITO 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE PIRACICABA

MERECIMENTO

JUIZ(A) DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA CAPITAL
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
JUIZ(A) DE DIREITO DA TITULAR I DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
JUIZ(A) DE DIREITO 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA
JUIZ(A) DE DIREITO 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA
JUIZ(A) DE DIREITO 2ª VARA DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA
JUIZ(A) DE DIREITO 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
JUIZ(A) DE DIREITO 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SUZANO
JUIZ(A) DE DIREITO VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SANTOS

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Os(as) magistrados(as) que preencham as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de **28 de junho de 2024 (sexta-feira) até às 18 horas do dia 02 de julho de 2024 (terça-feira)**.

**OBSERVAÇÃO:**

Por interesse público e nos termos do disposto no item 08 do Comunicado nº 275/2019, **serão somente admitidas as opções nas seguintes vagas:** JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO e JUIZ(A) DE DIREITO DA TITULAR I DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO.

PROCEDIMENTO

Exclusivamente pelo Portal da Magistratura, no endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

- a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
- b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

O(A) Magistrado(a) promovido(a) deverá fixar residência na Comarca no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 93, inciso VII da Constituição Federal.

NOTA: Os cargos de JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO, JUIZ(A) DE DIREITO DA TITULAR I DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO, JUIZ(A) DE DIREITO 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA, JUIZ(A) DE DIREITO 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA, JUIZ(A) DE DIREITO 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE e JUIZ(A) DE DIREITO 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SUZANO, são decorrentes de remoção e, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, serão preenchidos por promoção, sem novos pedidos de remoção.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 27 de junho de 2024.

EDITAL Nº 34/2024

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, estão abertas as inscrições do concurso de REMOÇÃO e PROMOÇÃO para provimento das seguintes vagas de **ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA:**

ANTIGUIDADE

- 01 CARGO DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA CAPITAL
- 4º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE CAMPINAS
- 3º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS

MERECIMENTO

- 01 CARGO DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA CAPITAL
- 3º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE CAMPINAS
- 1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS
- 4º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ
- 9º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Os(as) magistrados(as) que preenchem as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de **28 de junho de 2024 (sexta-feira) até às 18 horas do dia 02 de junho de 2024 (terça-feira).**

PROCEDIMENTO

Exclusivamente pelo Portal da Magistratura, no endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

- a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
- b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

O(A) Magistrado(a) promovido(a) ou removido(a) deverá fixar residência na Comarca no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 93, inciso VII da Constituição Federal.

NOTA: Os cargos de 1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS e 4º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ, são decorrentes de remoção e, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, serão preenchidos por promoção, sem novos pedidos de remoção.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 27 de junho de 2024.



COMUNICADO Nº 28/2020

Comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Magistrados as instruções que deverão ser observadas para inscrição eletrônica ao concurso de promoção e remoção.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

AJUDA

No caso de dificuldade no acesso, abrir chamado no Portal no endereço eletrônico: <https://suporte.tjsp.jus.br@tjsp.jus.br>

Tela de Login

O Magistrado deverá informar seu login e senha de acesso aos sistemas do TJSP para acessar o Portal da Magistratura. Após realizar o login no Portal da Magistratura, é necessário localizar o item Concursos no menu lateral esquerdo para ser direcionado ao sistema de Promoção.

Tela de Identificação

No sistema de Promoção, na parte superior, ao lado esquerdo da tela, selecione o item Concurso e Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção, e siga os passos abaixo, para inscrição ou ajuste de inscrição:

Consulta de Concursos

Podem ser consultados todos os concursos, anteriores e atuais. O sistema de Promoção automaticamente apresentará todos os concursos que foram publicados no ano vigente.

Consulta de Documentos

Para iniciar a visualização de documentos (edital de concurso), o magistrado deverá clicar na ferramenta “Ações” do concurso de interesse e abrirá um menu para escolha da opção desejada. O sistema exibirá a opção de Documentação do Concurso, podendo ser consultado o edital de concurso e documentos a ele referentes.

Para visualizar a grade dos magistrados inscritos (que é ordenada à medida que as inscrições são concluídas) clicar na opção “Lista de Inscritos”.

Na mesma ferramenta “Ações”, acione a opção de “Inscrever” para iniciar o cadastramento da inscrição, seguindo os 5 passos abaixo:

Telas de Inscrição / Ajuste

São 5 (cinco) passos:

Passo 1 – Atualização Cadastral

São apresentados os dados pessoais do Magistrado como nome, matrícula, endereço e afins. Caso os dados apresentados estejam incorretos, o Magistrado pode efetuar a atualização, clicando no botão azul Atualizar Dados. Será exibida nova página para atualização de Endereço, Telefones e Endereço Eletrônico. Se o endereço, telefone ou endereço eletrônico estiver incorreto, favor editar clicando no lápis ao lado esquerdo de cada informação que esteja incorreta. O sistema exibe tela para correção (abre a edição), se a informação for principal marque a opção de Principal e o sistema assumirá que esta será a informação principal. Caso a informação não esteja correta e/ou não existe mais poderá ser excluída clicando na lixeira ao lado esquerdo de cada informação.

Passo 2 – Escolha das Vagas

São quatro quadros: O primeiro, acima e ao lado esquerdo, com todas as vagas disponíveis para inscrição por antiguidade. O segundo acima e ao lado direito, para exibir as opções de antiguidade feitas pelo Magistrado. O terceiro abaixo e a esquerda, com todas as vagas disponíveis para inscrição por merecimento. O quarto abaixo e ao lado direito para exibir as opções de merecimento feitas pelo Magistrado.

Inscrição: a inscrição é feita individualmente para cada vaga ou coletivamente para todas as vagas, usando as setas voltadas para direita, colocadas entre os quadros de antiguidade e merecimento ou selecionando a vaga e arrastando para quadro de cargo escolhido. Poderá ser selecionada uma ou mais vagas a partir da seleção ao lado de cada vaga e utilizar a seta para movimentar as vagas coletivamente.

Exclusão: para excluir uma ou mais opções de vagas, o Magistrado procederá da mesma maneira que para a inscrição, usando, porém, as setas voltadas para esquerda ou arrastando a vaga para o quadro a esquerda.

Alteração da ordem de preferência o Magistrado deve selecionar a vaga cuja ordem de preferência queira alterar e, em seguida, acionar uma das setas colocadas à direita do quadro direito (a seta para cima serve para elevar a posição daquela vaga e a seta para baixo diminui o número de classificação dessa vaga). Há a possibilidade de selecionar a vaga e arrastá-la para ordenar na posição desejada.

Passo 3 – Declarar se detém ou não autos conclusos fora do prazo legal.

Escolher uma das opções abaixo:

1- Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que não detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

2 - Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.



No caso da opção 2, abrirá um campo onde deverá ser apresentada a justificativa.

Estando de acordo, tecele no botão Próximo.

Passo 4 – Conferir e Salvar

São apresentados todos os dados referentes à inscrição, que deverão ser conferidos minuciosamente pelo Magistrado. Estando de acordo, tecele no botão Salvar para efetivar a sua inscrição.

Passo 5 – Protocolo

O sistema retornará documento com número do protocolo, comprovando a inscrição para o concurso. Ao visualizar documento visualizado o ofício enviado para a SEMA - Secretaria da Magistratura, com todas as informações pertinentes à inscrição.

Sua inscrição está finalizada.

Selecione o item Concursos -> Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção para alterações, consultas ou novas inscrições.

Clique em seu nome ao lado direito superior e clique em Sair para encerrar.

Consulta de Inscrição e Ajuste

Ao acessar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente, e que estão em vigência, será possível consultar a inscrição ou efetuar ajustes, até o término do prazo de inscrição. O ajuste só é disponibilizado após a inscrição concluída, seguindo o mesmo procedimento da inscrição.

Desistência

Durante o período de desistência, ao consultar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente será possível efetuar a desistência da inscrição ou de vagas.

EDITAL Nº 30/2024

UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA 4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – CAMPINAS

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ENCONTRAM-SE abertas as inscrições para atuação junto à UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA 4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - CAMPINAS, nos termos da Resolução nº 617/2013.

vagas de Juiz(a) de Direito Auxiliar do DEECRIM - 4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – CAMPINAS

INSCRIÇÕES

1 – PRAZO: de 24 de junho de 2024 até às 18 horas do dia 03 de julho de 2024 (quarta-feira);

2 - Exclusivamente no e-mail semainscricao@tjsp.jus.br com confirmação pela Secretaria da Magistratura;

3 – Nos termos do artigo 3º da Resolução nº 617/2013, as inscrições deverão ser acompanhadas das seguintes declarações:

não ter autos conclusos fora do prazo;
não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências;
justificar e esclarecer, caso haja processos além do prazo legal;
relatar o histórico profissional (opcional).

Secretaria da Magistratura, 21 de junho de 2024.

EDITAL Nº 31/2024

UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA 5ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – PRESIDENTE PRUDENTE

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ENCONTRAM-SE abertas as inscrições para atuação junto à UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA 5ª REGIÃO ADMINISTRATIVA – PRESIDENTE PRUDENTE, nos termos da Resolução nº 617/2013.

vaga de Juiz(a) de Direito Suplente do DEECRIM - 5ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – PRESIDENTE PRUDENTE

INSCRIÇÕES

1 – PRAZO: de 24 de junho de 2024 até às 18 horas do dia 03 de julho de 2024 (quarta-feira);

**2 - Exclusivamente no e-mail semainscricao@tjsp.jus.br com confirmação pela Secretaria da Magistratura;**

3 – Nos termos do artigo 3º da Resolução nº 617/2013, as inscrições deverão ser acompanhadas das seguintes declarações:

não ter autos conclusos fora do prazo;
não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências;
justificar e esclarecer, caso haja processos além do prazo legal;
relatar o histórico profissional (opcional).

Secretaria da Magistratura, 21 de junho de 2024.

Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça**DICOGE****DICOGE 1.1****SEMA****COMUNICADO Nº 129/2024**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 35 da Portaria Conjunta nº 3892, de 08 de março de 1999, artigo 13 da Resolução CNJ nº 81/2009, e em cumprimento ao decidido nos autos do Proc. Digital nº 2021/21174 - DICOGE 1.1, **CONVOCA** o Senhor **TARCÍSIO WENSING** para a Sessão de Outorga da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Arujá, em razão de tempestivo direito de opção, nos termos da Lei Estadual nº 17.939/2024, que se realizará às 15h do dia 16 de julho de 2024, no Fórum João Mendes Júnior, 20º andar, sala nº 2025, Praça João Mendes, s/nº, Centro, São Paulo – SP.

O Senhor Tarcísio Wensing deverá se apresentar no local com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, para identificação, podendo ser representado por procurador.

(DJE de 28/06, 01 e 02/07/2024)

COMUNICADO CG Nº 446/2024

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Francisco Eduardo Loureiro, **DESIGNA** para o dia 16 de julho de 2024, às 15h, para realização conjunta, em sequência lógica com o ato de outorga, no Fórum João Mendes Júnior, 20º andar, sala nº 2025, Praça João Mendes, s/nº, Centro, São Paulo – SP, a **Audiência Pública de Investidura** do Senhor Tarcísio Wensing na delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Arujá – SP, em razão de tempestivo direito de opção, nos termos da Lei Estadual nº 17.939/2024, bem como do artigo 17 do Provimento CSM nº 612/98 e artigo 14 da Resolução CNJ nº 81/2009, e em cumprimento ao decidido nos autos do Proc. Digital CG nº 2021/21174 - DICOGE 1, para o que o convoca, sendo que o ato de outorga de delegação será publicado na própria audiência.

O Senhor Tarcísio Wensing deverá se apresentar no local com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, para identificação, **obrigatoriamente munido de cópia da última declaração de bens encaminhada à Receita Federal**, nos termos do subitem 4.2 do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

(DJE de 28/06, 01 e 02/07/2024)

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

II - SANTO AMARO**Diretoria do Fórum**

Coordenadoria de Administração Geral de Prédio

SDP FR II - Seção de Distribuição Judicial e Protocolo

SDP FR IIN - Seção de Distribuição Judicial e Protocolo (Nações Unidas)

1ª Vara Cível

Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 1ª a 4ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 4ª Varas Cíveis)

2ª Vara Cível**3ª Vara Cível****4ª Vara Cível**

**5ª Vara Cível****6ª Vara Cível****7ª Vara Cível**

Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 5ª a 8ª e 15ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 5ª a 8ª e 15ª Varas Cíveis)

8ª Vara Cível**9ª Vara Cível**

Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 9ª a 14ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 9ª a 14ª Varas Cíveis)

10ª Vara Cível**11ª Vara Cível****12ª Vara Cível****13ª Vara Cível****14ª Vara Cível****15ª Vara Cível****1ª Vara da Família e das Sucessões**

1º Ofício da Família e das Sucessões

2ª Vara da Família e das Sucessões

2º Ofício da Família e das Sucessões

3ª Vara da Família e das Sucessões

3º Ofício da Família e das Sucessões

4ª Vara da Família e das Sucessões

4º Ofício da Família e das Sucessões

5ª Vara da Família e das Sucessões

5º Ofício da Família e das Sucessões

6ª Vara da Família e das Sucessões

6º Ofício da Família e das Sucessões

7ª Vara da Família e das Sucessões

Seção Técnica Psicossocial das Varas da Família e das Sucessões (de 01/07/2024 a 30/06/2025)

8ª Vara da Família e das Sucessões**9ª Vara da Família e das Sucessões****10ª Vara da Família e das Sucessões**

Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 7ª a 11ª Varas da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 7ª a 11ª Varas da Família e das Sucessões)

11ª Vara da Família e das Sucessões**1ª Vara Criminal**

1º Ofício Criminal

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher**2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher**

Ofício de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (executa os serviços auxiliares das 1ª, 2ª e 3ª Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - Rodízio bienal de 30/11/2023 a 29/11/2025)

3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher**Vara da Infância e da Juventude**

Ofício da Infância e da Juventude

**1ª Vara do Juizado Especial Cível**

Juizado Especial Cível (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas do Juizado Especial Cível)

2ª Vara do Juizado Especial Cível**BARUERI****Diretoria do Fórum**

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

4ª Vara Cível

4º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Belval

5ª Vara Cível

5º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

6ª Vara Cível

6º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Silveira

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

Infância e Juventude

1ª Vara da Família e das Sucessões

Ofício da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas da Família e das Sucessões) (rodízio anual de 01/07/2024 a 30/06/2025)

2ª Vara da Família e das Sucessões**Vara da Fazenda Pública**

Serviço Anexo das Fazendas

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

DICOGE 2

Processo nº 0000002-10.2024.8.26.0234 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – S. DO A.
DECISÃO: VISTOS. Fls. 170: Anote-se. No mais, tendo em vista que a processada constituiu advogados, torno sem efeito a determinação contida no quarto parágrafo da decisão de fls. 124/125. Fls. 159/169: Por primeiro, mantenho a decisão de fls. 106, que declarou a revelia da processada nos autos. Com efeito, em 27 de maio de 2024, S. do A. foi pessoalmente intimada da audiência designada para o dia 05 de junho, conforme se nota de fls. 98/10, sendo que, no mesmo dia, foi-lhe encaminhado, por e-mail, o convite para participar do ato (fls. 101/102), e-mail este por ela respondido já no dia 28 de maio (fls. 101). Contudo, no dia e hora designados, a servidora não compareceu ao ato, não tendo, tampouco, apresentado qualquer justificativa, conforme expressamente constou de fls. 106, cumprindo consignar que às fls.107 destes autos foi certificado que “durante a audiência designada para esta data, antes de seu encerramento, encaminhei mensagem à Sra. S. do A. através de meu e-mail institucional, direcionando-lhe novamente o link para ingresso na reunião” (fls. 107/108). Assim, não há que se falar em nulidade do processo por ausência de interrogatório da parte requerida, na medida em que o ato apenas não se realizou em razão do não comparecimento da servidora, a qual foi regularmente intimada, não tendo ela entrado em contato com o Juízo, fosse por e-mail, fosse por telefone, para noticiar eventual dificuldade para ingressar na sala virtual, quedando-se simplesmente inerte. A alegação da Defesa de que a processada “no dia da audiência designada, não logrou êxito em acessar o link para participar



da audiência" (fls. 161), não restou minimamente demonstrada nos autos, não tendo sido colacionada qualquer foto, print ou documento que pudesse dar amparo a tal tese. Nesse passo, não se verifica, na hipótese vertente, qualquer violação aos princípios da ampla defesa e do contraditório, de modo que fica mantida a decisão de fls. 106, não sendo de rigor a designação de nova audiência para fins de interrogatório da requerida. Porém, considerando que a servidora decidiu constituir advogados e comparecer aos autos, levanto sua revelia, ficando consignado que, na audiência do próximo dia 11 de julho, após a oitiva das testemunhas arroladas, poderá ser ela ouvida ao final para oferecer sua versão acerca dos fatos que lhe são imputados, caso a Defesa manifeste expresso interesse nesse sentido. Outrossim, tenho que não há que se falar que o artigo 278, da Lei Estadual nº 10.261/68 não foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988. Como cediço, no âmbito administrativo, vige o princípio da estrita legalidade, de modo a Lei Estadual nº 10.261/68 deve ser observada em todos os seus termos, não sendo devida a aplicação apenas de recortes de outros ritos como quer a Defesa. Ora, o rito legalmente previsto para o processo administrativo é simples, garantindo a ampla defesa e o contraditório, sendo possibilitada à Defesa a produção de qualquer prova relevante e, ao final, a apresentação das respectivas alegações finais escritas, momento em que toda a prova produzida pode ser objeto de debate. A Lei Estadual nº 10.261/68 não foi declarada inconstitucional de forma concentrada em processo judicial, encontrando-se, pois, em plena vigência, de modo que, sem prévia declaração de inconstitucionalidade, no âmbito administrativo não se poderia aplicar outro rito sob o argumento de ampliar a defesa, o que apenas acabaria por tumultuar o escorreito andamento processual, em detrimento à legislação específica. Quanto ao pedido de instauração de incidente de insanidade mental, tenho que, tratando a presente hipótese de processo administrativo, e não de processo penal, não se mostra devida a instauração de tal incidente. Porém, possível se afigura o deferimento da realização de perícia médica pela servidora, a fim de que seja verificada por órgão vinculado a este Egrégio Tribunal de Justiça sua capacidade laborativa atual (física e mental) e na época dos fatos objeto do presente processo, bem como, se o caso, eventual necessidade e possibilidade de readaptação. Nessa linha, para tal fim, oficie-se à SGP 5.1, requisitando-se a realização de perícia pela servidora, no prazo de até 30 (trinta) dias. No mais, verifico que o rol de fls. 16/167 é intempestivo. Com efeito, conforme dispõe o artigo 283 da Lei Estadual nº 10.261/68, "Comparecendo ou não o acusado ao interrogatório, inicia-se o prazo de 3 (três) dias para requerer a produção de provas, ou apresentá-las". Na presente hipótese, porém, o rol apenas foi ofertado em 19 de junho de 2024 (fls. 159/169), ou seja, muito tempo depois do prazo legal, considerando que o interrogatório da servidora estava marcado para o dia 05 de junho, somente não tendo ela sido ouvida por ter se quedado inerte, deixando de comparecer ao ato. Entretanto, em homenagem ao princípio da ampla defesa e visando evitar posterior alegação de nulidade, DEFIRO a oitiva das testemunhas apresentadas pela requerida, as quais deverão comparecer à audiência designada para o próximo dia 11 de julho independente de notificação, conforme previsão constante do artigo 287 da Lei Estadual nº 10.261/68. Se necessária requisição, providencie-se. Remetam-se os respectivos links para ingresso na sala virtual de audiência às quatro testemunhas indicadas na Portaria (fls. 04), bem como para a requerida, sua advogada e duas testemunhas por ela arrolada. Solicite-se ao setor competente a presença de estenotipista para acompanhamento e transcrição da audiência. Oficie-se ainda à SADM do Foro do (-), nos termos requeridos pela Defesa às fls. 167, solicitando resposta no prazo de 05 (cinco) dias. Por fim, não há que se falar em desbloqueio dos sistemas Hólus e GED Solicitações, como requerido pela Defesa. Com efeito, foi determinada pelo Exmo. Sr. Dr. Corregedor Geral da Justiça a suspensão do acesso da servidora aos sistemas deste Tribunal de Justiça e e-mail institucional como medidas convenientes ao serviço e necessárias para resguardar a efetividade da atividade jurisdicional (fls. 04), tendo o setor de TI deste Tribunal providenciando o bloqueio da conta da servidora, o que a impediu automaticamente de acessar todos os sistemas que se utilizem do login do AD como forma de autenticação (fls. 51). Desse modo, deve a servidora ou sua Defesa entrar diretamente em contato com a Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça para que seja informado como a ora requerida pode apresentar eventuais pedidos de licença-saúde e aposentadoria ou mesmo solicitar seus holerites para devidas providências. Int. São Paulo, 28 de junho de 2024. RENATA CAROLINA CASIMIRO BRAGA VELLOSO ROOS, Juíza Assessora da Corregedoria. Adv: ALINE CRISTINA DE LIMA AMBROSIO (OAB 260906/SP).

DICOGE 3.1

COMUNICADO CG nº 436/2024 - ESCLARECIMENTO PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – UNIDADES VAGAS – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA.

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA esclarece que é **trimestral** o teto remuneratório aplicado aos(às) interinos(as) no valor de R\$ 119.153,07 (cento e dezenove mil, cento e cinquenta e três reais e sete centavos), em observância ao limite de 90,25% dos subsídios dos Ministros do E. STF, conforme planilha de cálculo disponibilizada para a apuração de excedente de receita.

(DJE 01, 02 e 03/07/2024)

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 432/2024

PROCESSO Nº 2020/49601 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, **DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, comunica aos responsáveis pelas unidades dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo que deverão informar se no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2024 houve operação ou proposta suspeita passível de comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, indicando se foram promovidas comunicações, ou não, na forma determinada pela Corregedoria Nacional de Justiça.

Orienta que as informações deverão ser prestadas até o dia 10 de julho de 2024 com uso do formulário eletrônico a ser acessado pelo *link* que foi encaminhado pelo e-mail 1021/acmb/DICOGE 5.1, em 18/06/2020, para todas as unidades extrajudiciais do Estado, não sendo aceitas informações por outro modo.

Orienta, ainda, que eventuais dúvidas ou informações de problemas de acesso ao link deverão ser comunicadas pelo e-mail dicoge.cnj@tjsp.jus.br.

Esclarece que as informações serão restritas à existência, ou não, de operação ou de proposta suspeita comunicada ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, devendo ser observado o **sigilo** em relação à operação e às partes nela envolvidas.



Alerta, por fim, que a não prestação da informação para a Corregedoria Geral da Justiça, importará em falta disciplinar.

DJE (24, 26, 28/06 e 01/07/2024)

COMUNICADO CG Nº 450/2024

PROCESSO Nº 2024/66539 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Blumenau/SC, acerca das supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas por autenticidade, atribuídos à referida unidade, de Simone da Silva Cordeiro, inscrita no CPF nº 092.***.***.***-31, representante legal da empresa promitente cedente Administradora de Bens Cordeiro Eireli, inscrita no CNPJ nº 80.***.***.***-95, Marco Aurélio Starke, sócio administrador da empresa anuente ciente Vida Libertys Ltda., inscrita no CNPJ nº 05.***.***.***-75, e Alexandre Felix, inscrito no CPF nº 069.***.***-54, sócio administrador da empresa anuente Detroid Construtora e Incorporadora Ltda., inscrita no CNPJ nº 05.***.***.***-56, em Instrumento Particular de Processa de Cessão de Direitos Possessórios e Obrigações de Bem Imóvel, datado de 04/10/2023, no qual figura como promissário cessionário a empresa Usmark Textil Ltda., inscrita no CNPJ nº 41.***.***.***-34, neste ato representada por seu representante legal Fábio da Silva Andrade, inscrito no CPF nº 043.***.***-77, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 49.629, concernente ao 3º Ofício de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, mediante reutilização ou falsificação de selo, bem como emprego de etiqueta fora dos padrões adotados pela Serventia.

COMUNICADO CG Nº 451/2024

PROCESSO Nº 2024/22168 – ITATIBA - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Unidade supramencionada, noticiando acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por autenticidade, atribuído à referida unidade, do vendedor André Luiz Thume, inscrito no CPF nº 754.***.***-00, em Requerimento de Intenção de Venda, na qual figura como comprador Fernando Vianna de Camargo, inscrito no CPF nº 230.***.***-14, e que tem como objeto veículo de placa RAQ4F85, RENAVAL nº 01260659086, mediante reutilização de selo nº RA0452AA0122215, bem como emprego de etiqueta e carimbo fora dos padrões adotados pela Serventia.

COMUNICADO CG Nº 452/2024

PROCESSO Nº 2024/78397 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Nioaque/MS, acerca das supostas ocorrências de fraudes em Certidões de Nascimento, atribuída à referida unidade, abaixo descritas, tendo em vista que as mencionadas certidões não contam no acervo da unidade, bem como o emprego de sinal público fora dos padrões adotados pela Serventia:

- em nome de Cleidimar Soares da Silva, sob matrícula nº 061570 01 55 1970 1 00022 047 0007936 03, datada de 20/11/2018;

- em nome de João Paulo Garcia da Conceição, sob matrícula nº 62083 01 55 1986 1 00024 0008760 03, datada de 13/08/2018.

COMUNICADO CG Nº 453/2024

PROCESSO Nº 2024/78416 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede da Comarca de Guaçuí/ES, acerca da suposta ocorrência de fraude em Certidão de Nascimento, atribuída à referida unidade, em nome de Luana Soares, sob matrícula nº 157911 01 55 1993 1 00142 077 0079886 13, datada de 26/03/2024, tendo em vista o emprego de carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como a mencionada certidão não consta no acervo da Serventia.

COMUNICADO CG Nº 454/2024

PROCESSO Nº 2024/77681 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Urussanga/SC, acerca da suposta ocorrência de fraude em Certidão de Nascimento, atribuída à referida unidade, em nome de Maria Eduarda Gomes, datada de 15/09/1966, supostamente registrada no livro A/23, fls. V-48, sob nº 1.438, tendo em vista que no livro e folhas apontados consta certidão diversa.

COMUNICADO CG Nº 455/2024

PROCESSO Nº 2024/79266 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Nioaque/MS, acerca da suposta ocorrência de fraude em Certidão de Nascimento, atribuída à referida unidade, em nome de Henrique Galeano de Mesquita, datada de 15/09/2009, livro 24-A, fls. 75, sob nº 7.245, tendo em vista que a referida certidão não consta no acervo da Serventia.

COMUNICADO CG Nº 456/2024

PROCESSO Nº 2023/8005 – CATANDUVA – JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município



de Ibirá da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraudes abaixo descritas:

- em Substabelecimento de Procuração, lavrado junto à referida Unidade, em 21/12/2022, no livro 217, fls. 152, no qual figura como substabelecido Silvana Alves Batista, inscrita no CPF nº 316.***.***-07, como substabelecido Adai Flavio Oliveira de Souza, inscrito no CPF nº 644.***.***-68, substabelecendo os poderes que lhe foi concedido pela empresa HB Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda., inscrito no CNPJ nº 12.***.***/0001-40, nos moldes da Procuração Pública lavrada junto ao 2º Ofício de Notas da Comarca de Uberlândia/MG, em 03/11/2022, no livro 822 P, fls. 18/18v, tendo em vista a suposta ocorrência de fraude na mencionada procuração que conferiu poderes ao substabelecido;

- em Procuração Pública, lavrada junto ao Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca de Uberlândia/MG, em 03/11/2022, no livro 822 P, fls. 18/18v, na qual figura como outorgante a empresa HB Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ nº 12.***.***/0001-40, neste ato representada por Ricardo Rodrigues Hesselbach, inscrito no CPF nº 077.***.***-33, e como outorgada Silvana Alves Batista, inscrita no CPF nº 316.***.***-07, e que tem por objeto veículo I/NISSAN FRONTIER ATK X4, placa GIJ9D46, ano 2022/2023, RENAVAL nº 01326146600, tendo em vista que terceiro, munido de documento falso, passou-se pelo outorgante.

SPI

**COMUNICADO CG Nº 448/2024
CPA Nº2022/55565**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Senhores Magistrados, Dirigentes, Servidores das Unidades Judiciais do 1º Grau e das SADMs, o que segue:

1 - O inciso I, do artigo 1.019 das NSCGJ, dispõe que, observada qualquer irregularidade, a SADM solicitará correção ao Ofício de Justiça de origem e justificará no sistema informatizado o motivo da devolução;

2 - Atualmente, os mandados devolvidos nessa situação são alocados na mesma fila de mandados devolvidos e já cumpridos, dificultando uma pronta análise, principalmente nos casos de urgência, no subfluxo de mandados. Seguem novas diretrizes:

a) CENTRAIS DE MANDADOS:

Na fila "Com a Central – Recebido do Cartório" foi disponibilizado o botão atividade "Devolvido ao Cartório –Regularização" que, quando acionado, encaminha o mandado para a fila da Unidade Judicial "Ag. Análise-Devolvido para Regularização", sendo necessário inserir, de forma clara e objetiva, o motivo da devolução sem distribuição na coluna "Observação da fila".

b) UNIDADES JUDICIAIS:

No subfluxo do documento "Mandado" foi disponibilizada a fila "Ag. Análise – Devolvidos para Regularização" para a qual serão encaminhados os mandados devolvidos pelas SADMs para regularização. Nesta fila estão disponíveis os mesmos botões atividade constantes da fila "Ag. Análise- Mandados Recebidos da Central", observando-se que, atualmente, somente é possível a regularização e devolução do mesmo mandado para SADM nos casos relacionados aos anexos de impressão. Caso o motivo da devolução para regularização seja outro, o mandado deve ser cancelado e um novo mandado deverá ser emitido, agora, da forma correta.

Dúvidas poderão ser dirimidas exclusivamente através do Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), na categoria – "Práticas Cartorárias e Distribuição – 1ª Instância" > oferta "Central de Mandados".

Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

Nº 2024/49.838 – CAMPINAS - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator AROLDO VIOTTI, no uso de suas atribuições legais, em 28/06/2024, exarou o seguinte despacho (fl. 169 dos autos): "Cite-se o Magistrado, nos termos e para os fins do artigo 17 da Resolução CNJ 135, de 2011. Defiro, por ora, o item 3 da manifestação da D. Procuradoria Geral de Justiça exarada nesta data. Int."

NOTA DE CARTÓRIO: O processo nº 2024/49.838 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADOS(AS): Átila Pimenta Coelho Machado - OAB/SP nº 270.981, Luiz Augusto Sartori de Castro - OAB/SP nº 273.157, Gabriela Camargo Correa - OAB/SP nº 398.773, Giovana Dutra de Paiva – OAB/SP nº 357.613, Luna Perel Harari - OAB/SP nº 357.651 e outros.

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 03/07/2024, às 13h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER



ENDEREÇADO PARA O E-MAIL OEADM@TJSP.JUS.BR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Processos novos

Nº 2024/71.766 – OPÇÃO da Desembargadora SILVANA MALANDRINO MOLLO pela 32ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Mauro Conti Machado.

Nº 2024/71.948 – OPÇÕES dos Desembargadores MAURICIO CAMPOS DA SILVA VELHO pela 27ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Sergio Leite Alfieri Filho e RÉGIS RODRIGUES BONVICINO pela 25ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Mario Antonio Silveira.

Nº 2024/6.057 – I - PERMUTA solicitada pelos Desembargadores NATAN ZELINSCHI DE ARRUDA, com assento na 4ª Câmara de Direito Privado e MAURICIO CAMPOS DA SILVA VELHO, com assento na 27ª Câmara de Direito Privado. **II - PERMUTA** solicitada pelos Desembargadores JOSE CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, com assento na 23ª Câmara de Direito Privado e RÉGIS RODRIGUES BONVICINO, com assento na 25ª Câmara de Direito Privado. **III - PERMUTA** solicitada pelo Desembargador CESAR CIAMPOLINI NETO com assento na 38ª Câmara de Direito Privado e Desembargadora SILVANA MALANDRINO MOLLO, com assento na 32ª Câmara de Direito Privado.

Nº 2022/98.408 – QUADRO CLASSIFICATÓRIO contendo o RESULTADO FINAL do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, para homologação pelo C. Órgão Especial, nos termos do art. 11 da Resolução CNJ nº 75/2009.

Nº 2024/71.358 – INDICAÇÃO dos Desembargadores VICENTE DE ABREU AMADEI, MILTON PAULO DE CARVALHO FILHO e LUIZ AUGUSTO DE SIQUEIRA, para a presidência da Comissão do 191º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, nos termos do artigo 1º, inciso I, da Resolução nº 567/2012.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/06/2024

Apelação Cível	1
Total	1

1048319-36.2024.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1048319-36.2024.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Edna Rita Queiroz; Advogada: Marcia Cristiane Sacchetto (OAB: 295708/SP); Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; **Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.**

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

DESEMBARGADORES